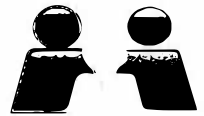




ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

## GUIA DE REPASSE

**R\$ 42.000,00**

Pela presente **GUIA DE REPASSE** a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, repassa a Câmara Municipal à quantia supra de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** referente ao repasse do mês de Fevereiro de 2016, na forma e de acordo com o Art. 168 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 25, de 20 de dezembro de 2000 que preceitua sobre a matéria.

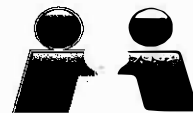
**Sucupira do Riachão (MA), 19 de Fevereiro de 2016.**

*Gilzania Ribeiro Azevedo*  
*Prefeita Municipal*

*Walterlins Rodrigues de Azevedo*  
*Secr. de Finanças, Fazenda e Planejamento*

Recebi da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a quantia supra de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

*Pedro Henrique Leite de Carvalho*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**GUIA DE REPASSE****R\$ 1.900,00**

Pela presente **GUIA DE REPASSE** a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, repassa a Câmara Municipal à quantia supra de **R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)** referente diferença do repasse do mês de Janeiro de 2016, na forma e de acordo com o Art. 168 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 25, de 20 de dezembro de 2000 que preceitua sobre a matéria.

**Sucupira do Riachão (MA), 23 de Fevereiro de 2016.**

*Gilzania Ribeiro Azevedo*

*Prefeita Municipal*

*Walterlins Rodrigues de Azevedo*

*Secr. de Finanças, Fazenda e Planejamento*

Recebi da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a quantia supra de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

*Pedro Henrique Leite de Carvalho*  
*Presidente da Câmara Municipal*



## GUIA DE REPASSE

**R\$ 1.900,00**

Pela presente **GUIA DE REPASSE** a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, repassa a Câmara Municipal à quantia supra de **R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)** referente diferença do repasse do mês de Fevereiro de 2016, na forma e de acordo com o Art. 168 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 25, de 20 de dezembro de 2000 que preceitua sobre a matéria.

**Sucupira do Riachão (MA), 23 de Fevereiro de 2016.**

*Gilzania Ribetro Azevedo*

*Prefeita Municipal*

*Walerlins Rodrigues de Azevedo*

*Secr. de Finanças, Fazenda e Planejamento*

Recebi da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a quantia supra de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

*Pedro Henrique Leite de Carvalho*

*Presidente da Câmara Municipal*